



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 079/2018

Revoga o Provimento nº 078/2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever da administração de rever seus atos administrativos a qualquer momento;

CONSIDERANDO, as divergências doutrinárias acerca da aplicação do art. 600, §4º, do Código de Processo Penal, demandando a necessidade de aprimorar os estudos acerca da aplicação do dispositivo legal nos órgãos de execução com atribuição criminal.

RESOLVE:

Art. 1º fica revogado o Provimento nº 078/2018.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 10 de agosto de 2018.